

PROCESSO : 7222-2/2010
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - MUNICIPAL
RESPONSÁVEIS : JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
MILTON NASCIMENTO PEREIRA
MURILO DOMINGOS
SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO

SENHOR COORDENADOR,

Retornam os presentes autos após decisão do Acórdão n. 18/2012 (fls. 5753/55754), o qual conheceu os Embargos de Declaração de protocolo n. 7080/2011 (fls. 5668/5677), alterando algumas determinações do Acórdão 3797/2010 e mantendo as sanções nele aplicadas.

Ocorre que, permanece pendente a distribuição, por sorteio eletrônico, dos recursos ordinários já admitidos de protocolos n. 1538/2011 (fls. 4865/5620) e n. 5150/2011 (fls. 5621/5659).

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado ao Conselheiro Presidente para as providências pendentes.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2012..

Odineiva Marques de Campos
Técnico de Controle Público Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Presidente,

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

VALMIR DE PIERI

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções